



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo Licitatório nº 138/2022

Pregão Presencial nº 058/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 123/2006

Emissão: 13/09/2022

Abertura: 26/09/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000.

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e Administração, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos para o combate e prevenção a incêndios, para as Escolas Municipais e Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcântara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à aquisição e instalação de equipamentos para o combate e prevenção a incêndios, para as Escolas Municipais e Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.

III – DO PRAZO DE DO CONTRATO

3.1 O contrato a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias requisitantes e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar aa pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.
4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, devendo atentar ao prazo constante no item 4.3.

4.5 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário individual **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME/EPP/MEI, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos solicitados no “Credenciamento” que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos no envelope de “Habilitação”.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o edital (**FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, MARCA E VALORES**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.

6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante no Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **Anexo I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **ANEXO I** e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.7 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.8 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso.

6.1.9 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo ser entregue em até 10 dias, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) Marca do Item;**

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 7.12 A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Micro Empreendedor Individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente **de todos** os sócios da empresa.

8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 Habilitação Técnica

8.4.1 Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico;

8.4.2 Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o profissional responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira e/ou ficha de registro de funcionário, ou ainda contrato de prestação de serviços, sendo que deverá, obrigatoriamente, ser indicado o responsável técnico pela eventual execução da obra/serviço, até seu recebimento definitivo pelo contratante. O responsável técnico não poderá ser substituído sem autorização expressa da contratante.

8.5 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.5.1 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5.2 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.5.3 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6 - CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.6.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.4 A licitante deverá apresentar no Envelope nº 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.5 Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.7 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.6.8 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.7.6 A pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº 215, Centro, Rodeiro - MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista.

12.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

02.0002.04.122.003.2078.33903000;

02.0002.04.122.003.2078.33903900;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



02.0005.12.361.025.2031.33903000;
02.0005.12.361.025.2031.33903900;
02.0005.12.365.023.2087.33903000;
02.0005.12.365.023.2087.33903900;
02.0005.12.365.026.2030.33903000;
02.0005.12.365.026.2030.33903900;

XIII - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 A vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura do contrato ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão ser retirados caso manifeste interesse durante a Sessão ou mediante requerimento.

15.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



15.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

15.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito a pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

15.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

XVII – ANEXOS

18.1 Anexo I – Termo de Referência

18.2 Anexo II – Modelo de Proposta

18.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

18.4 Anexo IV – Minuta do Contrato

18.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

18.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

18.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

18.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 13 de setembro de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda Costa Cruz
Membro/Equipe de Apoio

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro/Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	138/2022 058/2022

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para o combate e prevenção a incêndios, para as Escolas Municipais e Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403133	ABRAÇADEIRA CLICK 3/4	350	UNID.	R\$ 3,67	R\$ 1.284,50
2	403138	ABRAÇADEIRA NYLON PCT COM 50 UN	5	PCT.	R\$ 23,33	R\$ 116,65
3	403226	ABRIGO PARA EXTINTOR	2	UNID.	R\$ 242,00	R\$ 484,00
4	403169	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO COM SIRENE (PADRÃO DE QUALIDADE SEGURIMAX)	8	UNID.	R\$ 64,00	R\$ 512,00
5	403164	ADAPTADOR 1,1/2	12	UNID.	R\$ 40,67	R\$ 488,04
6	403211	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, LATA 1 KG (PADRÃO DE QUALIDADE SIKADUR)	8	UNID.	R\$ 95,67	R\$ 765,36
7	403178	BOMBA TRIFÁSICO 3CV	3	UNID.	R\$ 4.342,50	R\$ 13.027,50
8	403216	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA (PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS)	2	UNID.	R\$ 60,33	R\$ 120,66
9	403135	CABO DE REDE BLINDADO CX COM 300 METROS	8	CX.	R\$ 426,67	R\$ 3.413,36
10	403137	CABO PP TRIFASICO 8MM	350	METRO	R\$ 9,30	R\$ 3.255,00
11	403190	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS	3	UNID.	R\$ 8.703,33	R\$ 26.109,99
12	403160	CAIXA PRA MANGUEIRA DE INCÊNDIO 90X60X17, LATÃO COM VIDRO NA FRENTE	8	UNID.	R\$ 373,00	R\$ 2.984,00
13	403174	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM BATERIA	2	UNID.	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
14	403167	CHAVE STORZ	24	UNID.	R\$ 11,03	R\$ 264,72
15	403192	CILINDRO DE PRESSÃO 1200CM PARA MONTAGEM DE BAY PASS	3	UNID.	R\$ 278,67	R\$ 836,01
16	403257	CORRIMÃO TUDO DE FERRO 1" DE 48 METROS.	1	UNID.	R\$ 3.303,30	R\$ 3.303,30
17	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	170	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 572,90
18	403172	DETECTOR DE FUMAÇA A SECO	50	UNID.	R\$ 74,67	R\$ 3.733,50
19	403165	ESGUICHO 1,1/2	12	UNID.	R\$ 47,33	R\$ 567,96
20	403156	EXTINTOR 3A30BC	12	UNID.	R\$ 241,33	R\$ 2.895,96
21	403228	EXTINTOR 3A40BC	18	UNID.	R\$ 241,33	R\$ 4.343,94
22	403136	FIO PARALELO 2,5	1200	METRO	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



23	395561	FITA ISOLANTE DE 20 M	12	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 132,00
24	379942	FITA PERFURADA	40	METRO	R\$ 3,13	R\$ 125,20
25	403201	JOELHO 1/2 PARA MONTAGEM DE BAY PASS	6	UNID.	R\$ 7,25	R\$ 43,50
26	403204	JOELHO 45° GALVANIZADO 2,1/2	14	UNID.	R\$ 79,67	R\$ 1.115,38
27	403203	JOELHO 90° GALVANIZADO 2,1/2	47	UNID.	R\$ 71,97	R\$ 3.382,59
28	403171	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	123	UNID.	R\$ 24,67	R\$ 3.034,41
29	403224	LUVA 3/4 ANTI CHAMAS	300	UNID.	R\$ 3,02	R\$ 906,00
30	403217	LUVA GALVANIZADA 2,1/2	40	UNID.	R\$ 48,97	R\$ 1.958,80
31	403162	MANGUEIRA 1,1/2 TIPO 2, ROLO COM 15 METROS	24	ROLO	R\$ 355,00	R\$ 8.520,00
32	403193	MANOMETRO PARA MONTAGEM DE BAY PASS	3	UNID.	R\$ 53,33	R\$ 159,99
33	403215	MÃO DE OBRA MONTAGEM HIDRANTE RECALQUE	4	UNID.	R\$ 6.177,48	R\$ 24.709,92
34	403139	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PROJETO CORPO DE BOMBEIROS	4	UNID.	R\$ 4.151,59	R\$ 16.606,36
35	403199	NIPLE 1/2 PARA MONTAGEM DE BAY PASS	15	UNID.	R\$ 7,77	R\$ 116,55
36	403206	NIPLE GALVANIZADO 2,1/2	42	UNID.	R\$ 43,33	R\$ 1.819,86
37	403134	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	500	UNID.	R\$ 0,87	R\$ 435,00
38	403209	PARAFUSO COM PORCA Nº 06	40	UNID.	R\$ 0,90	R\$ 36,00
39	403225	PARAFUSO COM ROSCA Nº 06	20	UNID.	R\$ 0,90	R\$ 18,00
40	403258	PARAFUSO Nº 10.	20	UNID.	R\$ 0,90	R\$ 18,00
41	403223	PARAFUSO SEXTAVADO 10	10	UNID.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
42	403145	PLACA E12 "SINALIZAÇÃO SOLO PARA COMBATE INCÊNDIO"	30	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
43	403148	PLACA E2 "ALARME INCÊNDIO"	8	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 106,64
44	403152	PLACA E3 "BOMBA DE INCÊNDIO"	2	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 26,66
45	403141	PLACA E5 "EXTINTOR"	30	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 399,90
46	403144	PLACA E8 "CAIXA HIDRANTE"	8	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 106,64
47	403150	PLACA M1 "ESPECIFICAÇÕES PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO"	8	UNID.	R\$ 45,33	R\$ 362,64
48	403140	PLACA M2 "LOTAÇÃO MÁXIMA"	3	UNID.	R\$ 17,33	R\$ 51,99
49	403153	PLACA M7 "PERMANÊNCIA DE PORTA ABERTA"	6	UNID.	R\$ 16,67	R\$ 100,02
50	403149	PLACA S12 "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	11	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 146,63
51	403143	PLACA S3 "SAÍDA"	76	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 1.013,08
52	403227	PLACA S6 "SAÍDA RAMPA"	1	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
53	403147	PLACA S7 "ESCADA RAMPA"	2	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 26,66
54	403142	PLACA S8 "ESCADA"	4	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 53,32
55	403146	PLACA S2 "ROTA DE FUGA"	59	UNID.	R\$ 13,33	R\$ 786,47
56	403194	PRESSOSTATO PARA MONTAGEM DE BAY PASS	3	UNID.	R\$ 286,00	R\$ 858,00
57	403181	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE 3CV	3	UNID.	R\$ 590,67	R\$ 1.772,01
58	403196	REDUÇÃO PARA MANOMETRO PARA MONTAGEM DE BAY PASS	3	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 54,00
59	403197	REDUÇÃO PARA PRESSOSTATO PARA MONTAGEM DE BAY PASS	3	UNID.	R\$ 55,00	R\$ 165,00
60	403195	REGISTRO 1/2 PARA MONTAGEM DE BAY PASS	5	UNID.	R\$ 30,93	R\$ 154,65
61	403218	REGISTRO DE GAVETA 2,5"	6	UNID.	R\$ 302,67	R\$ 1.816,02
62	403168	REGISTRO GLOBO 16	12	UNID.	R\$ 116,67	R\$ 1.400,04
63	403175	REGISTRO RECALQUE COMPLETO	3	KIT.	R\$ 761,67	R\$ 2.285,01



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



64	403191	ROSCA EM TUBO GALVANIZADO 2,5	80	UNID.	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
65	403170	SIRENE DE INCÊNDIO	8	UNID.	R\$ 37,00	R\$ 296,00
66	403198	TE DE 1/2 PARA MONTAGEM DE BAY PASS	12	UNID.	R\$ 7,57	R\$ 90,84
67	403210	TE DE REDUÇÃO 2,5X1,5	2	UNID.	R\$ 118,67	R\$ 237,34
68	403207	TE GALVANIZADO 2,1/2	19	UNID.	R\$ 93,00	R\$ 1.767,00
69	403213	THINER GALÃO 5 LITROS	9	GL	R\$ 15,67	R\$ 141,03
70	403212	TINTA ESMALTE COR VERMELHA, LATA COM 3.600	3	UNID.	R\$ 105,93	R\$ 317,79
71	403222	TUBO GALVANIZADO 2,1/2	25	UNID.	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
72	403132	TUBO GALVANIZADO 3/4 COM 3 METROS	180	UNID.	R\$ 16,07	R\$ 2.892,60
73	403214	TUBO GALVANIZADO OPAREDE 3.7 MM 2,1/2	16	UNID.	R\$ 875,00	R\$ 14.000,00
74	403202	UNIAO 1/2 PARA MONTAGEM DE BAY PASS	3	UNID.	R\$ 31,67	R\$ 95,01
75	403205	UNIÃO GALVANIZADA 2,1/2	14	UNID.	R\$ 175,67	R\$ 2.459,38
76	403219	VALVULA DE RETENÇÃO 2,5"	4	UNID.	R\$ 299,63	R\$ 1.198,52
77	403208	VEDA ROSCA 18X50	2	UNID.	R\$ 11,17	R\$ 22,34
TOTAL						R\$ 202.124,81

VALOR POR EXTENSO

DUZENTOS E DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura do contrato, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3 Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariado, com defeito de fábrica, adulterado ou contaminado, ou seja, fora dos padrão de qualidade, será devolvido e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirado pela vencedora.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.0002.04.122.003.2078.33903000;
02.0002.04.122.003.2078.33903900;
02.0005.12.361.025.2031.33903000;
02.0005.12.361.025.2031.33903900;
02.0005.12.365.023.2087.33903000;
02.0005.12.365.023.2087.33903900;
02.0005.12.365.026.2030.33903000;
02.0005.12.365.026.2030.33903900;

Rodeiro, 13 de setembro de 2022.

Vicente de Paula Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO	 138/2022 058/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____

Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos estar ciente que o prazo de validade da Ata será de 12(dose) meses, a partir da data de assinatura.

➤ Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

➤ Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO	138/2022 058/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 058/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DO CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	138/2022
Nº 063/2022	PREGAO	058/2022

MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e _____, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA: _____

3 - OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos para o combate e prevenção a incêndios, para as Escolas Municipais e Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.

4 - VALOR: O valor do total do presente contrato é:

ANEXAR PLANILHA

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias após entrega e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita prestação dos serviços e apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.0002.04.122.003.2078.33903000;
02.0002.04.122.003.2078.33903900;
02.0005.12.361.025.2031.33903000;
02.0005.12.361.025.2031.33903900;
02.0005.12.365.023.2087.33903000;
02.0005.12.365.023.2087.33903900;
02.0005.12.365.026.2030.33903000;
02.0005.12.365.026.2030.33903900;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

09 – DAS PENALIDADES:

09.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 138/2022 Pregão nº 058/2022.

11 - INDENIZAÇÃO:

11.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.1 Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 Poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, mediante solicitação e apresentação de documentação comprovando o aumento do custo dos serviços prestados, devendo estes serem imprevisíveis e supervenientes a celebração deste instrumento.

14 - DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, ____ de ____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	138/2022 058/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

- () Não emprega menor de dezesesseis anos.
- () Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	138/2022 058/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	138/2022 058/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 138/2022
Pregão Presencial Nº 058/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 058/2022.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	138/2022 058/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 058/2022, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da
lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará

Processo Licitatório Nº 138/2022
Pregão Presencial Nº 058/2022

Emissão: 13/09/2022
Abertura: 26/09/2022 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro
Rodeiro-MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577-1173, e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos para o combate e prevenção a incêndios, para as
Escolas Municipais e Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 123/2006